



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO
EM 24.10.30/11

LEI Nº 579, de 21 de março de 2011.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Sancionada e Promulgada

sob o nº: 579

Em, 21/03/11

Prefeito Municipal

Altera a Lei Municipal nº 0530/2009, de 16 de Outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual e Lei Municipal 0570/2010, de 28 de outubro de 2010 (Lei Orçamentária de 2011) e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2011 no valor de R\$ 50.000,00.

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.048 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS - CONVENIO, no Plano Plurianual do período de 2010-2013.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz
Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 4244 – Assistência Social
Programa: 0.013 – Proteção Social Básica
Ação: 1.048 – Construção da sede do CRAS - Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial o superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 21 de março de 2011.


Dorival Amâncio Fróes
Prefeito Municipal